



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 890/ 2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.**

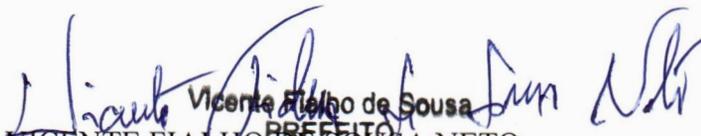
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica **“oficialmente”** denominada de **RUA MAESTRO JOÃO LOPO E ARAÚJO (JOCA LOPO)**, a 1ª (primeira) via pública paralela à Rua Gilberto Dantas da Silva, localizada no loteamento do Campo do Flamengo.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste município, portando boa conduta e idoneidade moral, foi um dos grandes incentivadores do esporte no município, em especial do Clube do Flamengo, Maestro da Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, Vereador na Casa Leidson da Silva, dentre outras atividades desenvolvidas junto a Igreja Católica, saúde e no social. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 26 de Setembro de 2022.

  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL